



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4775/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INOVAR STONE MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TAQUARAÇU DE MINAS/MG, numa área de 830,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°39'16,722''S/43°37'36,463''W;19°39'49,220''S/43°37'36,463''W;19°39'49,220''S/43°38'10,106''W;19°39'45,488''S/43°38'10,106''W;19°39'45,488''S/43°38'19,043''W;19°39'44,198''S/43°38'19,043''W;19°39'44,198''S/43°38'20,439''W;19°39'41,604''S/43°38'20,439''W;19°39'41,604''S/43°38'21,482''W;19°39'39,990''S/43°38'21,482''W;19°39'39,990''S/43°38'23,207''W;19°39'39,022''S/43°38'23,207''W;19°39'39,022''S/43°38'24,221''W;19°39'38,050''S/43°38'24,221''W;19°39'38,050''S/43°38'24,745''W;19°39'37,079''S/43°38'24,745''W;19°39'37,079''S/43°38'25,268''W;19°39'36,107''S/43°38'25,268''W;19°39'36,107''S/43°38'25,788''W;19°39'35,460''S/43°38'25,788''W;19°39'35,460''S/43°38'26,307''W;19°39'34,976''S/43°38'26,307''W;19°39'34,976''S/43°38'26,831''W;19°39'34,004''S/43°38'26,831''W;19°39'34,004''S/43°38'27,351''W;19°39'33,358''S/43°38'27,351''W;19°39'33,358''S/43°38'27,871''W;19°39'32,713''S/43°38'27,871''W;19°39'32,713''S/43°38'28,564''W;19°39'32,067''S/43°38'28,564''W;19°39'32,067''S/43°38'29,256''W;19°39'31,445''S/43°38'29,256''W;19°39'31,445''S/43°38'33,027''W;19°39'32,106''S/43°38'33,027''W;19°39'32,106''S/43°38'34,389''W;19°39'33,414''S/43°38'34,389''W;19°39'33,414''S/43°38'35,241''W;19°39'34,241''S/43°38'35,241''W;19°39'34,241''S/43°38'37,123''W;19°39'34,910''S/43°38'37,123''W;19°39'34,910''S/43°38'39,518''W;19°39'35,902''S/43°38'39,518''W;19°39'35,902''S/43°38'41,747''W;19°39'36,231''S/43°38'41,747''W;19°39'36,231''S/43°38'42,246''W;19°39'38,188''S/43°38'42,246''W;19°39'38,188''S/43°38'42,917''W;19°39'39,979''S/43°38'42,917''W;19°39'39,979''S/43°38'43,187''W;19°39'40,632''S/43

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 25

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°38'43,187''W;19°39'40,632''S/43°38'43,526''W;19°39'41,127''S
/43°38'43,526''W;19°39'41,127''S/43°38'44,552''W;19°39'41,623
''S/43°38'44,552''W;19°39'41,623''S/43°38'45,578''W;19°39'42,
118''S/43°38'45,578''W;19°39'42,118''S/43°38'46,603''W;19°39'
42,611''S/43°38'46,603''W;19°39'42,611''S/43°38'47,182''W;19°
39'43,267''S/43°38'47,182''W;19°39'43,267''S/43°38'47,860''W;
19°39'44,250''S/43°38'47,860''W;19°39'44,250''S/43°38'48,881''
W;19°39'45,409''S/43°38'48,881''W;19°39'45,409''S/43°38'51,6
24''W;19°39'45,756''S/43°38'51,624''W;19°39'45,756''S/43°38'5
4,565''W;19°39'43,080''S/43°38'54,565''W;19°39'43,080''S/43°3
8'57,655''W;19°39'48,854''S/43°38'57,655''W;19°39'48,854''S/4
3°38'57,606''W;19°39'48,854''S/43°38'46,964''W;19°39'47,544''
S/43°38'46,964''W;19°39'47,544''S/43°38'45,778''W;19°39'45,58
0''S/43°38'45,778''W;19°39'45,580''S/43°38'44,068''W;19°39'44
,755''S/43°38'44,068''W;19°39'44,755''S/43°38'42,534''W;19°39
'43,441''S/43°38'42,534''W;19°39'43,441''S/43°38'40,829''W;19
°39'42,132''S/43°38'40,829''W;19°39'42,132''S/43°38'39,826''W
;19°39'38,862''S/43°38'39,826''W;19°39'38,862''S/43°38'37,431
''W;19°39'37,876''S/43°38'37,431''W;19°39'37,876''S/43°38'36,
061''W;19°39'37,541''S/43°38'36,061''W;19°39'37,541''S/43°38'
34,862''W;19°39'37,210''S/43°38'34,862''W;19°39'37,210''S/43°
38'34,007''W;19°39'36,718''S/43°38'34,007''W;19°39'36,718''S/
43°38'33,497''W;19°39'36,226''S/43°38'33,497''W;19°39'36,226''
S/43°38'32,987''W;19°39'35,567''S/43°38'32,987''W;19°39'35,5
67''S/43°38'31,796''W;19°39'34,259''S/43°38'31,796''W;19°39'3
4,259''S/43°38'30,933''W;19°39'34,902''S/43°38'30,933''W;19°3
9'34,902''S/43°38'29,962''W;19°39'36,036''S/43°38'29,962''W;1
9°39'36,036''S/43°38'29,265''W;19°39'37,167''S/43°38'29,265''
W;19°39'37,167''S/43°38'28,392''W;19°39'38,952''S/43°38'28,39
2''W;19°39'38,952''S/43°38'27,863''W;19°39'40,566''S/43°38'27
,863''W;19°39'40,566''S/43°38'26,133''W;19°39'42,179''S/43°38
'26,133''W;19°39'42,179''S/43°38'24,395''W;19°39'44,768''S/43
°38'24,395''W;19°39'44,768''S/43°38'22,659''W;19°39'47,029''S
/43°38'22,659''W;19°39'47,029''S/43°38'20,585''W;19°39'48,600
''S/43°38'20,585''W;19°39'48,600''S/43°38'13,348''W;19°39'49,
220''S/43°38'13,348''W;19°39'49,220''S/43°38'44,499''W;19°41'
40,721''S/43°38'44,499''W;19°41'40,721''S/43°39'29,173''W;19°
41'14,076''S/43°39'29,173''W;19°41'14,076''S/43°39'36,309''W;
19°39'55,206''S/43°39'36,320''W;19°39'16,722''S/43°39'36,320''
W;19°39'16,722''S/43°37'36,463''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 26

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.110/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3D984B34-C4774D78-AF52B859-9DB3A1DB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 27

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4776/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO CARLOS VIEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ARCEBURGO/MG, MONTE SANTO DE MINAS/MG, numa área de 401,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°15'03,366''S/46°57'03,683''W;21°16'50,527''S/46°57'03,683''W;21°16'50,527''S/46°57'48,646''W;21°16'44,897''S/46°57'48,646''W;21°16'44,896''S/46°57'45,695''W;21°16'40,671''S/46°57'45,696''W;21°16'40,670''S/46°57'43,615''W;21°16'38,720''S/46°57'43,614''W;21°16'38,720''S/46°57'41,316''W;21°16'35,422''S/46°57'41,316''W;21°16'35,421''S/46°57'38,117''W;21°16'33,222''S/46°57'38,116''W;21°16'33,221''S/46°57'33,617''W;21°16'20,320''S/46°57'33,616''W;21°16'20,320''S/46°57'31,316''W;21°16'16,421''S/46°57'31,316''W;21°16'16,421''S/46°57'27,616''W;21°16'08,720''S/46°57'27,616''W;21°16'08,720''S/46°57'31,615''W;21°16'05,722''S/46°57'31,615''W;21°16'05,721''S/46°57'35,266''W;21°16'03,220''S/46°57'35,266''W;21°16'03,220''S/46°57'38,616''W;21°16'00,721''S/46°57'38,616''W;21°16'00,721''S/46°57'41,796''W;21°15'59,922''S/46°57'41,796''W;21°15'59,921''S/46°57'49,216''W;21°15'56,340''S/46°57'49,216''W;21°15'56,340''S/46°57'51,466''W;21°15'53,940''S/46°57'51,466''W;21°15'53,939''S/46°57'55,266''W;21°15'36,145''S/46°57'55,267''W;21°15'36,145''S/46°57'57,031''W;21°15'34,917''S/46°57'57,031''W;21°15'34,917''S/46°57'58,882''W;21°15'33,855''S/46°57'58,882''W;21°15'33,854''S/46°57'59,824''W;21°15'33,033''S/46°57'59,825''W;21°15'33,033''S/46°58'00,527''W;21°15'32,192''S/46°58'00,527''W;21°15'32,192''S/46°57'55,371''W;21°15'31,270''S/46°57'55,371''W;21°15'31,269''S/46°57'53,914''W;21°15'25,888''S/46°57'53,914''W;21°15'25,888''S/46°57'57,117''W;21°15'20,491''S/46°57'57,117''W;21°15'20,491''S/46°57'54,702''W;21°15'19,327''S/46°57

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 28

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,702''W;21°15'19,327''S/46°57'53,862''W;21°15'17,237''S/46°57'53,862''W;21°15'17,237''S/46°57'53,313''W;21°15'12,611''S/46°57'53,313''W;21°15'12,611''S/46°57'54,497''W;21°15'11,755''S/46°57'54,497''W;21°15'11,755''S/46°57'53,862''W;21°15'09,681''S/46°57'53,863''W;21°15'09,681''S/46°57'54,719''W;21°15'09,133''S/46°57'54,719''W;21°15'09,133''S/46°57'52,013''W;21°15'08,226''S/46°57'52,013''W;21°15'08,226''S/46°57'51,293''W;21°15'07,179''S/46°57'51,293''W;21°15'07,179''S/46°57'50,059''W;21°15'04,182''S/46°57'50,059''W;21°15'04,182''S/46°57'51,754''W;21°15'03,497''S/46°57'51,754''W;21°15'03,496''S/46°57'51,001''W;21°15'03,366''S/46°57'51,001''W;21°15'03,366''S/46°57'03,683''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.149/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 29

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



99676B62-168C42F3-B187493C-A64FC2DF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 30

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4777/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RENZO FIUZA CHAVES JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOM DESPACHO/MG, MOEMA/MG, numa área de 302,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°45'55,350''S/45°23'47,628''W;19°45'55,350''S/45°24'09,013''W;19°45'58,304''S/45°24'09,013''W;19°45'58,304''S/45°24'09,402''W;19°45'59,591''S/45°24'09,402''W;19°45'59,591''S/45°24'09,743''W;19°46'00,776''S/45°24'09,743''W;19°46'00,776''S/45°24'10,161''W;19°46'02,261''S/45°24'10,161''W;19°46'02,261''S/45°24'10,784''W;19°46'04,443''S/45°24'10,784''W;19°46'04,443''S/45°24'11,548''W;19°46'06,110''S/45°24'11,548''W;19°46'06,110''S/45°24'26,694''W;19°46'08,686''S/45°24'26,694''W;19°46'08,686''S/45°24'28,941''W;19°46'10,221''S/45°24'28,941''W;19°46'10,221''S/45°24'30,855''W;19°46'11,890''S/45°24'30,855''W;19°46'11,890''S/45°24'32,943''W;19°46'14,408''S/45°24'32,943''W;19°46'14,408''S/45°24'36,882''W;19°46'16,231''S/45°24'36,882''W;19°46'16,231''S/45°24'44,201''W;19°46'18,631''S/45°24'44,201''W;19°46'19,034''S/45°24'44,201''W;19°46'19,034''S/45°24'38,198''W;19°46'28,596''S/45°24'38,198''W;19°46'28,596''S/45°25'05,160''W;19°46'33,705''S/45°25'05,160''W;19°46'33,705''S/45°25'27,575''W;19°46'28,260''S/45°25'27,575''W;19°46'27,761''S/45°25'27,575''W;19°46'27,761''S/45°25'30,944''W;19°46'27,761''S/45°25'40,687''W;19°46'27,158''S/45°25'40,687''W;19°46'27,158''S/45°25'44,094''W;19°46'26,189''S/45°25'44,094''W;19°46'26,189''S/45°25'47,118''W;19°46'25,268''S/45°25'47,118''W;19°46'25,268''S/45°25'53,184''W;19°46'21,705''S/45°25'53,184''W;19°46'21,705''S/45°25'57,932''W;19°46'22,106''S/45°25'57,932''W;19°46'22,106''S/45°25'58,868''W;19°46'24,179''S/45°25'58,868''W;19°46'24,179''S/45°25'59,805''W;19°46'26,588''S/45°25'59,805''W;19°46'26,588''S/45°26'00,652''W;19°46'28,493''S/45

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 31

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

°26'00,652''W;19°46'28,493''S/45°26'01,455''W;19°46'30,273''S/45°26'01,455''W;19°46'30,273''S/45°26'02,080''W;19°46'32,072''S/45°26'02,080''W;19°46'32,072''S/45°26'07,507''W;19°46'41,507''S/45°26'07,507''W;19°46'41,507''S/45°26'16,360''W;19°46'32,156''S/45°26'16,360''W;19°46'32,156''S/45°26'20,368''W;19°46'31,239''S/45°26'20,368''W;19°46'31,239''S/45°26'23,925''W;19°46'30,552''S/45°26'23,925''W;19°46'30,552''S/45°26'27,452''W;19°46'29,803''S/45°26'27,452''W;19°46'29,803''S/45°26'29,430''W;19°46'26,905''S/45°26'29,430''W;19°46'26,905''S/45°26'30,278''W;19°46'23,773''S/45°26'30,278''W;19°46'23,773''S/45°26'31,595''W;19°46'17,331''S/45°26'31,595''W;19°46'17,331''S/45°26'39,301''W;19°46'15,027''S/45°26'39,301''W;19°46'13,652''S/45°26'39,301''W;19°46'13,652''S/45°26'40,899''W;19°46'10,179''S/45°26'40,899''W;19°46'10,179''S/45°26'42,999''W;19°46'10,179''S/45°26'43,152''W;19°46'05,997''S/45°26'43,152''W;19°46'05,997''S/45°26'44,846''W;19°46'01,462''S/45°26'44,846''W;19°46'01,462''S/45°27'42,808''W;19°46'20,728''S/45°27'42,808''W;19°46'20,728''S/45°26'59,233''W;19°46'40,271''S/45°26'59,233''W;19°46'40,271''S/45°26'54,482''W;19°46'35,560''S/45°26'54,482''W;19°46'35,560''S/45°26'48,755''W;19°46'31,674''S/45°26'48,755''W;19°46'31,674''S/45°26'29,430''W;19°46'35,972''S/45°26'29,430''W;19°46'35,972''S/45°26'25,245''W;19°46'40,751''S/45°26'25,245''W;19°46'40,751''S/45°26'20,562''W;19°46'42,708''S/45°26'20,562''W;19°46'42,708''S/45°26'18,488''W;19°46'43,807''S/45°26'18,488''W;19°46'43,807''S/45°26'13,695''W;19°46'45,888''S/45°26'13,695''W;19°46'45,888''S/45°26'07,873''W;19°46'43,807''S/45°26'07,873''W;19°46'43,807''S/45°26'05,002''W;19°46'42,708''S/45°26'05,002''W;19°46'42,708''S/45°26'03,286''W;19°46'40,751''S/45°26'03,286''W;19°46'40,751''S/45°26'01,185''W;19°46'33,569''S/45°26'01,185''W;19°46'33,569''S/45°25'51,091''W;19°46'34,860''S/45°25'51,091''W;19°46'34,860''S/45°25'31,288''W;19°46'36,384''S/45°25'31,288''W;19°46'36,384''S/45°25'23,831''W;19°46'37,188''S/45°25'23,831''W;19°46'37,188''S/45°24'49,485''W;19°46'34,860''S/45°24'49,485''W;19°46'34,860''S/45°24'35,917''W;19°46'31,015''S/45°24'35,917''W;19°46'31,015''S/45°24'31,399''W;19°46'27,252''S/45°24'31,399''W;19°46'27,252''S/45°24'26,757''W;19°46'21,615''S/45°24'26,757''W;19°46'21,615''S/45°24'09,013''W;19°46'18,841''S/45°24'09,013''W;19°46'18,841''S/45°23'47,628''W;19°45'55,350''S/45°23'47,628''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 32

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.161/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



55D64F2F-962A4B76-BED56398-F738E7C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 33

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4778/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MLC CONRADO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SACRAMENTO/MG, numa área de 43,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°05'58,305''S/47°20'19,208''W; 20°05'58,305''S/47°20'45,024''W; 20°05'39,536''S/47°20'45,024''W; 20°05'39,536''S/47°20'19,208''W; 20°05'58,305''S/47°20'19,208''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.175/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 34

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



993408F0-61264ECF-9C46C3F4-E554BC4D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 35

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4779/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GRANDUVALE LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de IAPU/MG, SÃO JOÃO DO ORIENTE/MG, SOBRÁLIA/MG, numa área de 627,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°16'48,416''S/42°10'36,003''W;19°16'48,416''S/42°11'00,158''W;19°14'45,897''S/42°11'00,158''W;19°14'45,897''S/42°09'17,108''W;19°15'37,000''S/42°09'17,108''W;19°15'37,000''S/42°10'36,003''W;19°16'48,416''S/42°10'36,003''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 36

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.276/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1BF0319C-86234032-900AB7AF-5A9D8634

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 37

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4780/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEO IMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de INIMUTABA/MG, PRESIDENTE JUSCELINO/MG, numa área de 153,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°44'45,086''S/44°08'42,702''W;18°44'45,086''S/44°08'59,198''W;18°44'47,044''S/44°08'59,198''W;18°44'47,044''S/44°09'04,462''W;18°44'49,054''S/44°09'04,462''W;18°44'49,054''S/44°09'12,252''W;18°44'50,657''S/44°09'12,252''W;18°44'50,657''S/44°09'18,748''W;18°44'53,319''S/44°09'18,748''W;18°44'53,319''S/44°09'28,907''W;18°45'11,485''S/44°09'28,907''W;18°45'11,485''S/44°09'24,172''W;18°45'08,754''S/44°09'24,172''W;18°45'08,754''S/44°09'20,221''W;18°45'06,451''S/44°09'20,221''W;18°45'06,451''S/44°09'16,547''W;18°45'04,415''S/44°09'16,547''W;18°45'04,415''S/44°09'11,587''W;18°45'02,108''S/44°09'11,587''W;18°45'02,108''S/44°09'06,350''W;18°44'59,693''S/44°09'06,350''W;18°44'59,693''S/44°09'00,275''W;18°44'58,466''S/44°09'00,275''W;18°44'58,466''S/44°08'53,062''W;18°44'59,807''S/44°08'53,062''W;18°44'59,807''S/44°08'51,728''W;18°45'04,657''S/44°08'51,728''W;18°45'04,657''S/44°08'53,094''W;18°45'08,084''S/44°08'53,094''W;18°45'08,084''S/44°08'54,576''W;18°45'11,694''S/44°08'54,576''W;18°45'11,694''S/44°08'58,645''W;18°45'14,246''S/44°08'58,645''W;18°45'14,246''S/44°09'03,402''W;18°45'19,785''S/44°09'03,402''W;18°45'19,785''S/44°09'09,383''W;18°45'22,763''S/44°09'09,383''W;18°45'22,763''S/44°09'15,085''W;18°45'26,476''S/44°09'15,085''W;18°45'26,476''S/44°09'22,044''W;18°45'29,920''S/44°09'22,044''W;18°45'29,920''S/44°09'28,132''W;18°45'34,927''S/44°09'28,132''W;18°45'34,927''S/44°09'31,402''W;18°45'40,489''S/44°09'31,402''W;18°45'40,489''S/44°09'32,960''W;18°45'47,999''S/44°09'32,960''W;18°45'47,999''S/44°09

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 38

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'23,707''W;18°45'48,040''S/44°09'23,707''W;18°45'48,040''S/44°09'18,214''W;18°45'44,129''S/44°09'18,214''W;18°45'44,129''S/44°09'15,672''W;18°45'40,602''S/44°09'15,672''W;18°45'40,602''S/44°09'09,484''W;18°45'37,841''S/44°09'09,484''W;18°45'37,841''S/44°09'03,472''W;18°45'35,337''S/44°09'03,472''W;18°45'35,337''S/44°08'58,077''W;18°45'33,121''S/44°08'58,077''W;18°45'33,121''S/44°08'53,233''W;18°45'28,844''S/44°08'53,233''W;18°45'28,844''S/44°08'47,398''W;18°45'23,677''S/44°08'47,398''W;18°45'23,677''S/44°08'45,006''W;18°45'17,799''S/44°08'45,006''W;18°45'17,799''S/44°08'41,366''W;18°44'57,409''S/44°08'41,367''W;18°44'57,409''S/44°08'39,476''W;18°44'51,874''S/44°08'39,476''W;18°44'51,874''S/44°08'41,127''W;18°44'48,557''S/44°08'41,127''W;18°44'48,557''S/44°08'42,702''W;18°44'45,086''S/44°08'42,702''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.281/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 39

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0DBC9C45-A9C14EC8-A3D5D072-B1173739

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 40

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4781/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO GRANLESTE LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de LADAINHA/MG, numa área de 111,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°39'15,395''S/41°43'58,623''W;17°39'15,395''S/41°44'24,119''W;17°39'18,889''S/41°44'24,119''W;17°39'18,889''S/41°44'17,086''W;17°40'20,442''S/41°44'17,086''W;17°40'20,442''S/41°43'58,623''W;17°39'15,395''S/41°43'58,623''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 41

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.403/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A6E28A97-57E744FD-920753DA-A0BC343D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 42

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4782/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEW STONES MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 2,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°16'51,809''S/43°53'01,172''W; 18°16'51,809''S/43°53'01,997''W; 18°16'14,090''S/43°53'01,997''W; 18°16'14,090''S/43°53'01,172''W; 18°16'26,100''S/43°53'01,172''W; 18°16'51,809''S/43°53'01,172''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 43

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.452/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3CDD6807-C87E4884-8FC2C346-E46A1440

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 44

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4783/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SMM GRANITOS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JEQUERI/MG, numa área de 200,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°28'17,465''S/42°37'27,793''W;20°28'14,383''S/42°37'27,793''W;20°28'14,383''S/42°37'24,571''W;20°28'05,405''S/42°37'24,571''W;20°28'05,405''S/42°37'17,735''W;20°27'51,242''S/42°37'17,735''W;20°27'51,242''S/42°37'09,127''W;20°27'40,748''S/42°37'09,127''W;20°27'40,748''S/42°37'04,494''W;20°27'32,263''S/42°37'04,494''W;20°27'32,263''S/42°37'01,898''W;20°27'29,045''S/42°37'01,898''W;20°27'29,045''S/42°36'27,864''W;20°28'17,465''S/42°36'27,864''W;20°28'17,465''S/42°37'27,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 45

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.472/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



354C0847-25C54CE4-A3E545F8-3B9CD3D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 46

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4784/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLEUSA PEREIRA ANDRADE, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CARMO DO CAJURU/MG, numa área de 23,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°05'59,864''S/44°46'43,130''W; 20°05'59,864''S/44°46'26,118''W; 20°06'15,323''S/44°46'26,118''W; 20°06'15,323''S/44°46'43,130''W; 20°05'59,864''S/44°46'43,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.478/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 47

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1D0A80D8-CE91424A-B9A7259A-23C335C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 48

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4785/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, THOMAZ AUGUSTO DE SOUZA LEO FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MATEUS LEME/MG, numa área de 37,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°02'27,434''S/44°25'35,034''W;20°02'04,717''S/44°25'35,034''W;20°02'04,717''S/44°25'16,465''W;20°02'27,434''S/44°25'16,465''W;20°02'27,434''S/44°25'35,034''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 49

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.514/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



015A2204-C85C48BA-B67BF705-0A71BC76

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 50

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4786/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARY BARBOSA SANTOS, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de NANUQUE/MG, numa área de 415,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°50'48,130''S/40°22'19,989''W;17°50'52,039''S/40°22'19,989''W;17°50'52,039''S/40°22'13,059''W;17°50'54,549''S/40°22'13,059''W;17°50'54,549''S/40°22'06,105''W;17°50'56,581''S/40°22'06,105''W;17°50'56,581''S/40°21'58,566''W;17°50'57,589''S/40°21'58,566''W;17°50'57,589''S/40°21'48,014''W;17°51'00,051''S/40°21'48,014''W;17°51'00,051''S/40°21'44,470''W;17°51'03,683''S/40°21'44,470''W;17°51'03,683''S/40°21'40,523''W;17°51'05,865''S/40°21'40,523''W;17°51'05,865''S/40°21'29,508''W;17°51'03,319''S/40°21'29,508''W;17°51'03,319''S/40°21'17,001''W;17°51'00,693''S/40°21'17,001''W;17°51'00,693''S/40°21'12,161''W;17°51'02,696''S/40°21'12,161''W;17°51'02,696''S/40°21'04,073''W;17°51'38,179''S/40°21'04,073''W;17°51'38,179''S/40°22'56,080''W;17°51'22,666''S/40°22'56,080''W;17°51'22,666''S/40°22'54,276''W;17°51'16,403''S/40°22'54,276''W;17°51'16,403''S/40°22'52,586''W;17°50'48,130''S/40°22'52,586''W;17°50'48,130''S/40°22'26,850''W;17°50'48,130''S/40°22'19,989''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 51

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.525/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



38D423C8-49EE4282-94A1F7C8-2678FE7F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 52

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4787/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARY BARBOSA SANTOS, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de NANUQUE/MG, numa área de 607,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°48'34,363''S/40°23'42,057''W;17°49'11,624''S/40°23'42,057''W;17°49'11,624''S/40°23'22,336''W;17°49'31,046''S/40°23'22,336''W;17°49'31,046''S/40°22'34,051''W;17°49'48,966''S/40°22'34,051''W;17°49'48,966''S/40°22'08,947''W;17°50'10,760''S/40°22'08,947''W;17°50'10,760''S/40°22'05,240''W;17°50'18,968''S/40°22'05,240''W;17°50'18,968''S/40°21'42,371''W;17°50'41,901''S/40°21'42,371''W;17°50'41,901''S/40°22'26,850''W;17°50'41,370''S/40°22'26,850''W;17°50'41,370''S/40°22'33,381''W;17°50'31,709''S/40°22'33,381''W;17°50'31,709''S/40°22'48,882''W;17°50'21,708''S/40°22'48,882''W;17°50'21,708''S/40°23'01,382''W;17°50'19,270''S/40°23'01,382''W;17°50'19,270''S/40°22'43,274''W;17°49'54,888''S/40°22'43,274''W;17°49'54,888''S/40°23'05,928''W;17°50'08,708''S/40°23'05,928''W;17°50'08,708''S/40°23'19,382''W;17°49'51,708''S/40°23'19,382''W;17°49'51,708''S/40°23'46,326''W;17°49'41,550''S/40°23'46,326''W;17°49'41,550''S/40°23'46,460''W;17°49'41,550''S/40°23'55,870''W;17°49'36,740''S/40°23'55,870''W;17°49'36,740''S/40°24'04,220''W;17°49'32,640''S/40°24'04,220''W;17°49'32,640''S/40°24'09,790''W;17°49'22,280''S/40°24'09,790''W;17°49'22,280''S/40°24'14,600''W;17°48'45,900''S/40°24'14,600''W;17°48'45,900''S/40°24'15,455''W;17°48'45,900''S/40°24'27,000''W;17°48'35,770''S/40°24'27,000''W;17°48'34,363''S/40°24'27,000''W;17°48'34,363''S/40°23'42,057''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 53

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.526/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DF9D7D2B-0AE644E8-80A55E70-C0A0F4CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 54

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4788/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO GOIABEIRA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 2,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°56'30,450''S/41°11'00,530''W;18°56'31,726''S/41°11'00,530''W;18°56'31,726''S/41°11'10,316''W;18°56'31,730''S/41°11'10,316''W;18°56'31,730''S/41°11'10,350''W;18°56'36,950''S/41°11'10,350''W;18°56'36,950''S/41°11'12,620''W;18°56'30,450''S/41°11'12,620''W;18°56'30,450''S/41°11'00,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 55

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.532/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



656BB7EA-1D654219-AB71C244-4905DF2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 56

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4789/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMERCIAL SAPUCAI DE MINERAIS LTDA., a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de CÁSSIA/MG, DELFINÓPOLIS/MG, numa área de 607,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°21'16,730''S/46°55'31,270''W;20°21'16,730''S/46°54'50,480''W;20°21'35,339''S/46°54'50,480''W;20°21'35,339''S/46°54'18,730''W;20°24'04,400''S/46°54'18,730''W;20°24'04,400''S/46°54'46,750''W;20°23'00,000''S/46°54'46,750''W;20°23'00,000''S/46°55'06,000''W;20°21'45,000''S/46°55'06,000''W;20°21'45,000''S/46°55'31,270''W;20°21'16,730''S/46°55'31,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 57

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.288/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ADECAB65-7D8A420B-888079D0-BE1B74A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 58

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4790/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, APACHE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, JOAQUIM FELÍCIO/MG, numa área de 1.817,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°40'27,331''S/44°14'46,389''W;17°40'48,914''S/44°14'46,389''W;17°40'48,914''S/44°13'59,891''W;17°41'53,445''S/44°13'59,891''W;17°41'53,445''S/44°14'10,218''W;17°43'05,832''S/44°14'10,218''W;17°43'05,832''S/44°15'35,893''W;17°42'57,205''S/44°15'35,893''W;17°42'57,205''S/44°16'35,287''W;17°41'42,395''S/44°16'35,287''W;17°41'42,395''S/44°16'04,558''W;17°40'27,331''S/44°16'04,558''W;17°40'27,331''S/44°14'46,389''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 59

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.454/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8B923A78-E6C84A90-A52048DA-97FBD5BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 60

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4791/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DANTE NALGIDO GOMES MAIA, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de DELFINÓPOLIS/MG, IBIRACI/MG, numa área de 1.625,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°17'22,425''S/47°03'23,080''W;20°17'30,070''S/47°03'23,080''W;20°17'30,070''S/47°03'20,110''W;20°17'37,165''S/47°03'20,110''W;20°17'37,165''S/47°03'17,460''W;20°17'45,910''S/47°03'17,460''W;20°17'45,910''S/47°03'14,300''W;20°17'56,860''S/47°03'14,300''W;20°17'56,860''S/47°03'11,435''W;20°18'07,750''S/47°03'11,435''W;20°18'07,750''S/47°03'08,410''W;20°18'30,755''S/47°03'08,410''W;20°18'30,755''S/47°03'02,730''W;20°18'44,320''S/47°03'02,730''W;20°18'44,320''S/47°02'42,065''W;20°18'28,045''S/47°02'42,065''W;20°18'28,045''S/47°02'28,055''W;20°18'13,330''S/47°02'28,055''W;20°18'13,330''S/47°01'26,070''W;20°18'10,330''S/47°01'26,070''W;20°18'10,330''S/47°01'13,105''W;20°18'06,430''S/47°01'13,105''W;20°18'06,430''S/47°00'48,385''W;20°18'35,190''S/47°00'48,385''W;20°18'35,190''S/47°00'29,275''W;20°18'40,245''S/47°00'29,275''W;20°18'40,245''S/47°00'06,420''W;20°18'43,895''S/47°00'06,420''W;20°18'43,895''S/46°59'37,460''W;20°18'38,635''S/46°59'37,460''W;20°18'38,635''S/46°59'15,885''W;20°18'56,790''S/46°59'15,885''W;20°18'56,790''S/46°59'20,745''W;20°19'21,110''S/46°59'20,745''W;20°19'21,110''S/46°59'05,105''W;20°19'27,530''S/46°59'05,105''W;20°19'27,530''S/46°58'47,875''W;20°19'38,520''S/46°58'47,875''W;20°19'38,520''S/46°58'39,580''W;20°19'44,960''S/46°58'39,580''W;20°19'44,960''S/46°58'05,560''W;20°20'11,030''S/46°58'05,560''W;20°20'11,030''S/46°58'20,870''W;20°21'32,210''S/46°58'20,870''W;20°21'32,210''S/46°59'12,515''W;20°20'37,685''S/46°59'12,515''W;20°20'37,685''S/46°59'22,125''W;20°19'54,575''S/46°59

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 61

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

'22,125''W;20°19'54,575''S/46°59'30,042''W;20°19'43,745''S/46°59'30,042''W;20°19'43,745''S/46°59'37,475''W;20°19'37,980''S/46°59'37,475''W;20°19'37,980''S/46°59'42,370''W;20°19'34,035''S/46°59'42,370''W;20°19'34,035''S/46°59'45,175''W;20°19'28,825''S/46°59'45,175''W;20°19'28,825''S/46°59'50,730''W;20°19'24,350''S/46°59'50,730''W;20°19'24,350''S/46°59'53,845''W;20°19'20,725''S/46°59'53,845''W;20°19'20,725''S/46°59'57,600''W;20°19'17,695''S/46°59'57,600''W;20°19'17,695''S/47°00'03,060''W;20°19'12,450''S/47°00'03,060''W;20°19'12,450''S/47°00'12,825''W;20°19'08,400''S/47°00'12,825''W;20°19'08,400''S/47°00'30,715''W;20°19'02,845''S/47°00'30,715''W;20°19'02,845''S/47°00'53,070''W;20°18'57,495''S/47°00'53,070''W;20°18'57,495''S/47°01'12,815''W;20°18'52,915''S/47°01'12,815''W;20°18'52,915''S/47°01'36,720''W;20°18'54,230''S/47°01'36,720''W;20°18'54,230''S/47°01'46,760''W;20°18'57,195''S/47°01'46,760''W;20°18'57,195''S/47°01'52,920''W;20°18'59,710''S/47°01'52,920''W;20°18'59,710''S/47°02'00,650''W;20°19'01,915''S/47°02'00,650''W;20°19'01,915''S/47°02'10,290''W;20°19'03,590''S/47°02'10,290''W;20°19'03,590''S/47°02'17,170''W;20°19'05,995''S/47°02'17,170''W;20°19'05,995''S/47°02'21,105''W;20°19'08,935''S/47°02'21,105''W;20°19'08,935''S/47°03'15,675''W;20°18'56,265''S/47°03'15,675''W;20°18'56,265''S/47°03'17,205''W;20°18'39,710''S/47°03'17,205''W;20°18'39,710''S/47°03'19,520''W;20°18'29,640''S/47°03'19,520''W;20°18'29,640''S/47°03'20,425''W;20°18'21,330''S/47°03'20,425''W;20°18'21,330''S/47°03'22,820''W;20°18'10,435''S/47°03'22,820''W;20°18'10,435''S/47°03'24,320''W;20°18'03,830''S/47°03'24,320''W;20°18'03,830''S/47°03'27,730''W;20°17'54,410''S/47°03'27,730''W;20°17'54,410''S/47°03'29,600''W;20°17'49,320''S/47°03'29,600''W;20°17'49,320''S/47°03'31,725''W;20°17'43,380''S/47°03'31,725''W;20°17'43,380''S/47°03'33,745''W;20°17'37,925''S/47°03'33,745''W;20°17'37,925''S/47°03'36,085''W;20°17'32,545''S/47°03'36,085''W;20°17'32,545''S/47°03'38,830''W;20°17'27,635''S/47°03'38,830''W;20°17'27,635''S/47°03'40,205''W;20°17'22,425''S/47°03'40,205''W;20°17'22,425''S/47°03'23,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 62

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.459/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



01B8830C-122B4FB4-A2A39641-C2D3586D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 63

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4792/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 0,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°11'07,610''S/44°48'43,120''W; 20°11'05,010''S/44°48'43,120''W; 20°11'05,010''S/44°48'39,600''W; 20°11'07,610''S/44°48'39,600''W; 20°11'07,610''S/44°48'43,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.465/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 64

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/07/2021
Rel. 317/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



041749DF-C8484DAB-BA44D888-63DD0908

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2666 Fls. 65

Em 12/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM